

a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso;

c) Quando os interessados solicitarem por escrito o processo de concurso, serão convocados por fax/ofício para procederem ao seu levantamento;

d) O levantamento será efectuado no Gabinete Jurídico dos SMAS de Sintra (Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra), após o prévio pagamento do custo do processo no Atendimento de Sintra;

e) Para o pagamento do processo, os interessados devem munir-se de uma senha (letra E) para serem atendidos de uma forma mais célere;

f) São admitidas propostas variantes ao projecto;

g) São admitidas propostas condicionadas com alteração do prazo de execução;

h) Os critérios de adjudicação (factores e subfactores) previstos no ponto IV.2) B1) serão ponderados de acordo com o método e ou fórmula matemática de ponderação previsto no ponto 21 do programa de concurso.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.
3000217817

ENTIDADES PARTICULARES

INTERMINHO — SOCIEDADE GESTORA DE PARQUES EMPRESARIAIS, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços

Serviços especiais

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Interminho — Sociedade Gestora de Parques Empresariais, E. M.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Avenida de Espanha — Edifício ex-Alfândega	Código postal 4930-697
Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251825450	Fax 251823834
Correio electrónico geral@interminho.pt	Endereço Internet (URL) www.interminho.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público de ideias para o Edifício Central de Serviços do Parque Empresarial de Valença.

II.1.2) Descrição

O concurso tem por objecto a selecção da melhor ideia/proposta em fase de estudo prévio com vista ao posterior fornecimento dos projectos (arquitectura, especialidades e execução) do Edifício Central de Serviços do Parque de Empresarial de Valença.

II.1.3) Local de execução

Freguesia de Gandra, concelho de Valença.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço 1 2

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES

Ver o disposto no artigo 10.º do programa de concurso e a secção V do capítulo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar qual

A equipa proposta para elaboração dos projectos deverá ser composta, no mínimo, por:

Um arquitecto, que também exercerá as funções de coordenador;

Um engenheiro ou engenheiro técnico civil;

Um engenheiro ou engenheiro técnico electrotécnico.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

Os projectos/propostas serão avaliados de acordo com os critérios a seguir indicados:

1) Mérito da proposta — 50%;

2) Exequibilidade da solução proposta — 25%;

3) Credibilidade da estimativa orçamental — 25%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 120 euros mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento: numerário ou transferência bancária para uma conta bancária da InterMinho, a indicar oportunamente.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

1 9 / 0 1 / 2 0 0 7

Hora (se aplicável) _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI

IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

Serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º prémio: adjudicação do projecto de execução pelo valor de 60 000 euros mais IVA à taxa legal em vigor.

Este montante é relativo à adjudicação directa dos trabalhos de execução dos projectos de arquitectura e todas as especialidades à proposta vencedora, que têm que incluir todas as peças necessárias ao processo de licenciamento que lhes dizem respeito e respectivo projecto de execução, incluindo este valor todo o acompanhamento do processo de licenciamento, bem como assistência técnica à obra no que se refere à interpretação e aplicação dos projectos à realidade em obra.

Aos três seguintes classificados será atribuído um prémio pecuniário dos seguintes valores:

2.º prémio: 3000 euros;

3.º prémio: 2000 euros;

4.º prémio: 1000 euros.

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO SIM

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO SIM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 2 / 1 0 / 2 0 0 6

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Outubro de 2006. — O Conselho de Administração: *Victor Emanuel Viana Alves — António Abílio Pereira Torres*.

1000306992